LEI MUNICIPAL N° 705, DE 06 DE OUTUBRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1°. - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação de ROVÍLIO DUGNO, a seguinte área de terra:

PARÁGRAFO ÚNICO - Parte do lote rural, n° 17 da linha Aimoré neste Município, situado na convergência das confrontações Sul e Oeste, com a área de 1.486,12m2; com as seguintes confrontações: Norte: com terras do mesmo lote n° 17 da Linha Aimoré de propriedade de Rovílio Dugno e sua mulher, na extensão de 30,00 metros; Sul: na extensão de 30,00 metros, com terras do lote rural n° 18, pela estrada municipal da Linha Aimoré; Leste: na extensão de 50,50 metros, com terras do mesmo lote n° 17 de propriedade de Rovílio Dugno e sua mulher; Oeste: na extensão de 48,60 metros, com terras do lote rural n° 15, por estrada vicinal, sem denominação própria.

Art. 2°. - Fica, também, o Poder executivo, autorizado a Administrar a referida área.

Art. 3°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 06 de Outubro de 1998.

Foi Efetuada a publicação
Em 06/10/1998

VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL